



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03/86

Dispõe sobre a regulamentação do plebiscito previsto na Resolução 02/86 do CONDIR.

O Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão do CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade do Rio Grande, em reunião de 16 de dezembro de 1986, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Estarão aptos a votar todos os docentes de ensino de 2º grau e de ensino superior e servidores técnico-administrativos e marítimos da URG que estiverem exercendo suas atividades na sede na data das eleições.

Art. 2º - Estarão aptos a votar os discentes regularmente matriculados em cursos de 2º grau, de graduação e de pós-graduação da URG.

Parágrafo Único - Os alunos matriculados em mais de um curso terão direito de votar uma única vez.

Art. 3º - O voto para homologação do Estatuto da FURG será secreto.

Art. 4º - As células para aprovação do Estatuto da FURG terão dois itens: SIM e NÃO.

Art. 5º - A eleição será organizada por uma comissão eleitoral composta por seis membros, sendo dois membros indicados por cada um dos três segmentos da comunidade universitária.

Art. 6º - Para que o Estatuto da FURG seja aprovado pela comunidade universitária, o número de votos favoráveis (SIM) deve ser maior do que o número de votos contrários (NÃO), sendo que os valores de SIM e NÃO serão calculados como segue:

- a = número de docentes aptos a votar
- b = número de técnicos e administrativos e marítimos aptos a votar
- c = número de docentes aptos a votar
- x = peso do segmento docente
- y = peso do segmento técnico-administrativo e marítimo
- z = peso do segmento discente



SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO CONDIR 03/86 - fl. 02

...

1. Dispõe sobre o valor das taxas de expediente a serem cobradas pela FURG, a partir do 1º semestre de 1987.

$$ax + by + cz = 100\%$$
$$ax = by = cz = \frac{100}{3}$$

2. Dispõe sobre o valor do ingresso no Museu Oceanográfico, a partir de 1º de fevereiro de 1987.

$$x = \frac{100}{3a}; \quad y = \frac{100}{3b}; \quad z = \frac{100}{3c}$$

3. Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias aos servidores da FURG.

4. Dispõe sobre a concessão de passagens aéreas e terrestres, pagamento de taxas de inscrição e indenização de despesas.

5. Dispõe sobre o valor das taxas de expediente a serem cobradas pela FURG, a partir do 2º semestre de 1987.

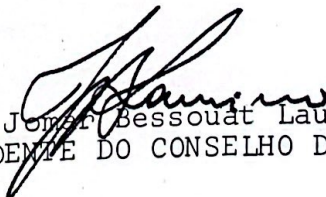
- S = número total de votos SIM
- N = número total de votos NÃO
- DOS = número de votos SIM do segmento docente
- DIS = número de votos SIM do segmento discente
- TAS = número de votos SIM do segmento técnico administrativo e marítimo
- DON = número de votos NÃO do segmento docente
- DIN = número de votos NÃO do segmento discente
- TAN = número de votos NÃO do segmento técnico administrativo e marítimo

$$S = 100 \frac{DOS}{3a} + 100 \frac{TAS}{3b} + 100 \frac{DIS}{3c}$$

$$N = 100 \frac{DON}{3a} + 100 \frac{TAN}{3b} + 100 \frac{DIN}{3c}$$

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Universidade do Rio Grande
em 30 de dezembro de 1986


Prof. J. Bessouat Laurino
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR